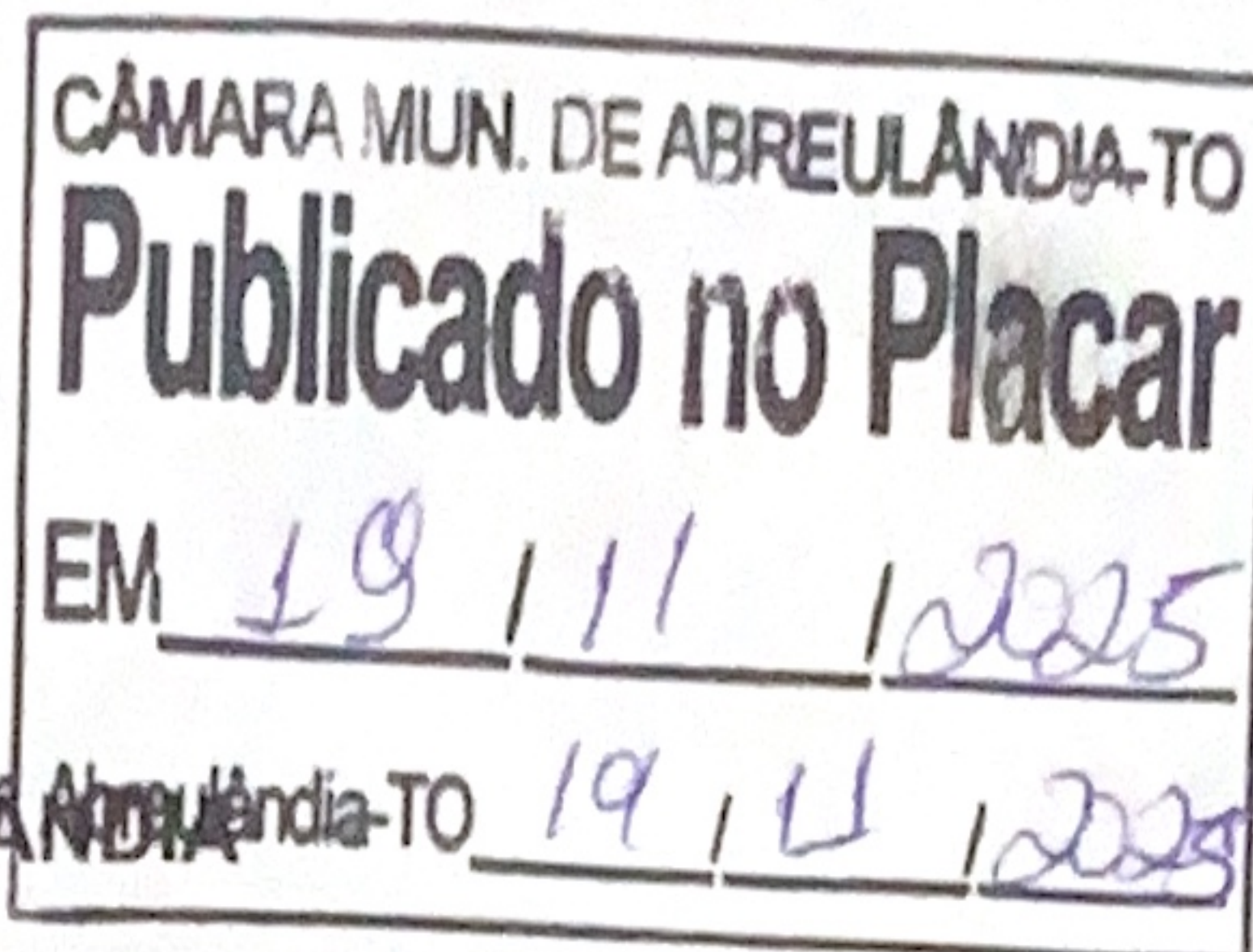




Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 0050/2025

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Abreulândia em razão do feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é consagrado como feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Abreulândia nesta sexta-feira, 21 de novembro de 2025, data que sucede o feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2025


Ver. LEOMAN BATISTA MEDRADO PALHARES
Presidente da Câmara Municipal